



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, os autos do processo licitatório, referente o Processo Administrativo nº 116/2023 – DISPENSA nº 31/2023

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente, RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório realizado pela comissão de licitação, com fulcro no 02- Art. 24, inciso II, cujo objeto é Aquisição de borrachas granuladas para aplicação em Campo de grama sintética do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o Termo de Referência.

II – HOMOLOGAR as empresas:

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - A Presidente para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Santa Rita do Pardo – MS, 17 de outubro de 2023.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 116/2023

DISPENSA nº 31/2023

Reconheço o processo de Dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de borrachas granuladas para aplicação em Campo de grama sintética do Município, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em conformidade com o Termo de Referência.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária:

U. O. 02/02/10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

Programa13.392.0015.2019.0000 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS

Natureza 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Ficha 107

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 sete mil e quinhentos reais

Santa Rita do Pardo-MS, 17 de outubro de 2023

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 114/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado na instrução normativa nº. 73/2020 e 65/2021.

VALOR: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 09/10/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – Poder executivo

02.04 – Secretaria de Administração e Governo

04.122 – Administração Geral

04.122.0005 – Gestão de Licitações e Compras

04.122.0005.2027 – Departamento de Licitação, Compras e Contratos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA: 03 de Outubro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Juliano Paixão Ferrer pela Contratante

Sr. Rudimar Barbosa dos Reis pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 107/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Trevo Alimentos Ltda.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (CESTA BÁSICA) com finalidade de atender usuários em situação de vulnerabilidade social, conforme a solicitação da Secretaria de Assistência Social Trabalho e Habitação do Município de Santa Rita do Pardo – MS.

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA: 10 de Outubro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lucio Roberto Calixto Costa pela Contratante.

Sr. Messias Sampaio Munin pela Contratante.

Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante.

Sr. Marcos Flavio Tavares Soares pela Contratada.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA DO CONTRATO Nº. 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Clínica Fagbs Ltda.

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestação de serviços nas áreas de exames de ultrassonografia de plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação médico clínico presencial 24 horas, prestação de serviço médicos especializados cirurgia geral, para atender à

Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO - MS, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remanescente do contratos, redistribuindo do saldo fica acrescido o Valor de R\$ 216.831,25 (duzentos dezesseis mil oitocentos trinta um reais e vinte cinco centavos), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), para o valor de R\$ 312.831,25 (trezentos doze mil oitocentos trinta um reais e vinte cinco centavos).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.

DATA: 09 de Outubro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA SEGUNDA APOSTILA DO CONTRATO Nº. 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Instituto de Medicina Moraes S/S.

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestação de serviços nas áreas de cardiologia, laudos de eletroencefalograma, plantões médicos de 24 horas clínico presenciais, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, para atender à Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO - MS, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remanescente do contratos, redistribuindo do saldo fica acrescido o Valor de R\$ 47.555,00 (quarenta e sete mil quinhentos cinquenta e cinco reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 494.400,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), para o valor de R\$ 541.955,00 (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.

DATA: 09 de Outubro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA DO CONTRATO Nº. 032/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Patrícia Laporta Cabrera Serviços Médicos Ltda.

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestação de serviços nas áreas de pequenas cirurgias, plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação de serviço médico clínico geral para atendimento ESF, para atender à Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO - MS, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remanescente do contratos, redistribuindo do saldo fica acrescido o Valor de R\$ 40.350,00 (quarenta mil trezentos e cinquenta reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 299.760,00 (duzentos noventa e nove mil setecentos e sessenta reais), para o valor de R\$ 340.110,00 (trezentos quarenta mil cento e dez reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.

DATA: 09 de Outubro de 2023

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA DO CONTRATO Nº. 094/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Fernando Nuruki Yoshida Clínica Médica - ME.

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestação de serviços nas áreas de plantão médico clínico disponibilidade 24 horas, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes críticos hospitalares, plantão médico clínico geral para transporte de pacientes intermunicipal ou estadual, prestação médico clínico presencial 24 horas, prestação de serviço médicos especializados cirurgia geral, para atender à Secretaria de Saúde Pública – SESP, de SANTA RITA DO PARDO - MS, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remanescente do contratos, redistribuindo do saldo fica suprimido o Valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais), para o valor de R\$ 131.400,00 (cento trinta e um mil e quatrocentos reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.

DATA: 09 de Outubro de 2023-vFORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DA PRIMEIRA APOSTILA DO CONTRATO Nº. 095/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: João Xavier Martins Neto Clínica Médica.

OBJETO: a) Em função da redistribuição dos saldos em razão da alteração da quantidade de fornecedores credenciados, fica alterado o saldo e os valores destinados à prestação de serviços nas áreas plantão médico presencial 24 horas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de SANTA RITA DO PARDO - MS, de acordo com a ratificação e homologação do Departamento de Licitação, que ratificou o saldo remanescente do contratos, redistribuindo do saldo fica acrescido o Valor de R\$ 32.040,00 (trinta e dois mil e quarenta reais), alterando assim o montante do Contrato de Credenciamento de R\$ 171.720,00 (cento e setenta e um mil e setecentos e vinte reais), para o valor de R\$ 203.760,00 (duzentos e três mil e setecentos e sessenta reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato.

DATA: 09 de Outubro de 2023 -

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº 001/2023

- INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
- DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL

- Sindicadas: AS CONSELHEIRAS TUTELARES ANA CARLA ROCHA BATISTA, CAROLINE ANDRADE DE SOUZA E JESSICA NOELI LEAL DE MORAES.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Pardo MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 004/2016 Art. 68.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar conforme decisão da reunião do CMDCA realizada dia 28/09/2023 e Resolução nº 009/2023 CMDCA a Comissão Especial formada pelas Conselheiras: Nair Leite, Alves, Solange Regina Telles Martins, Weldecy Ferreira da Costa e Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa, delegando-lhes os correspondentes poderes, para, em sindicância, apurar os fatos a seguir expostos:

Tendo em vista o recebimento de Ofício por parte da Segunda Promotoria de Justiça encaminhando a este Conselho a Decisão do Sr Juiz de Direito da Comarca de Bataguassu MS, pertinente ao Ofício nº 086/2023 enviado ao Juizado pelo Conselho Tutelar de Santa Rita do Pardo MS no qual traz o seguinte teor: Acerca do Ofício verifíco que o Conselho Tutelar de Santa Rita do Pardo se omitiu no que diz respeito à proteção de menores em situação de risco, uma vez que fora relatado que as Conselheiras Tutelares Ana Carla Rocha Batista e Caroline Andrade de Souza estavam no local da festa e presenciaram menores de idade após as 24 horas desacompanhadas dos pais ou responsáveis legais, consumindo bebidas alcoólicas e fumando cigarros eletrônicos, Pois bem, não obstante toda argumentação apresentada, consigno que o Conselho Tutelar constitui órgão permanente, autônomo e não jurisdicional, regido pelas disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90) e, de maneira suplementar, por lei local que visa garantir a observância das peculiaridades de cada município. No caso do município de Santa Rita do Pardo, a organização do Conselho Tutelar foi estabelecida pela Lei Municipal 638/00 que "Reorganiza o Conselho Tutelar dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências." Referido diploma legal prevê na Seção III, Das atribuições e Funcionamento especificamente no artigo 6º, Inciso I que: Art. 6º Compete ao Conselho Tutelar exercer as seguintes atribuições constantes na Lei Federal 8.069/90: I – Fiscalizações das entidades Governamentais e não governamentais juntamente com o judiciário e o Ministério Público; Ou seja a Legislação municipal determina que o Conselho Tutelar deve realizar a fiscalização de entidades governamentais e não governamentais em

ocasiões em que crianças e adolescentes possam estar em situação de risco. Além disso, prevê o ECA no art. 136 que trata das atribuições do Conselho Tutelar o seguinte: no qual no inciso I trata de crianças e adolescentes em situação de risco "por ação ou omissão da sociedade ou do Estado. (Art. 98, inciso I do ECA) ou seja cabe ao Conselho Tutelar agir quando verificada violação, quando os direitos de menores de idade e, constatada a violação, deve o órgão protetivo "expedir notificação" e adotar todas as medidas cabíveis contra o agente que coloca em risco a integridade física e psíquica de criança ou adolescente. Adotadas essas medidas, é dever do Conselho Tutelar encaminhar ao MPE e ao Poder Judiciário notícia fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos de criança ou adolescente. No caso em apreço não é o primeiro ofício que o Conselho Tutelar de Santa Rita do Pardo questiona a determinação Judicial de comparecer a eventos festivos realizados na cidade para verificar se o alvará judicial está sendo observados pelos organizadores e os direitos de crianças e adolescentes estão sendo preservados, o que denota que está havendo omissão dos Conselheiros Tutelares quanto à observância de suas atribuições legais o que pode configurar crime de prevaricação. Chegou-se ao cúmulo de ser comunicado a esse juízo que Conselheiros Tutelares presenciaram menores de idade consumindo bebidas alcoólicas e fumando e nada foi feito. Frise-se, e isso já foi pontuado em outra oportunidade, que este juízo não está exigindo que os Conselheiros Tutelares coloquem sua integridade física em risco, mais que apenas façam seu trabalho e notifiquem os organizadores de eventos na cidade quando não são observadas as disposições do alvará judicial, e do ECA e comuniquem ao Poder Judiciário e ao Ministério Público para a adoção de medidas cabíveis.

Art. 2º - Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes

Art. 3º - A determinação de intimação/notificação das Conselheiras Tutelares, conforme instrução probatória a comando da comissão de sindicância, para tomar conhecimento dos fatos e exercer oportunidade o direito de defesa no prazo legal.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santa Rita do Pardo, 09 de outubro de 2023.

Gracilene Carvalho de Almeida Thedin Costa
Presidente do CMDCA

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02563 OR 30/12/1899 2023**
Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA
Valor: RR\$ 409,80
Proveniente de:ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02566 OR 30/12/1899 2023**
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS
Valor: RR\$ 3.392,00
Proveniente de:ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA -

02 PODER EXECUTIVO
020209 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E M
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02568 ES 30/12/1899 2023**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RR\$ 1.445,00
Proveniente de:ATA Nº 018/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRON. DESENV. E MEIO AMBIENTE.

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, EST
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02569 ES 30/12/1899 2023**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RR\$ 17.340,00
Proveniente de:ATA Nº 018/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTRADAS E OFICINA.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02570 ES 30/12/1899 2023**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RR\$ 1.156,00
Proveniente de:ATA Nº 018/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **02571 ES 30/12/1899 2023**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: RR\$ 2.890,00
Proveniente de:ATA Nº 018/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO - SEAG.

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
(67) 98143-9894
(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03464 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Distrimix Distribuidora de Medicamento

Valor: RR\$ 3.730,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03465 OR 30/12/1899 2023**

Int.: FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

Valor: RR\$ 2.100,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03466 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Global Hospitalar Importacao e Comerci

Valor: RR\$ 2.170,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03467 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Goldenplus - Comercio de Medicamentos

Valor: RR\$ 1.068,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03468 OR 30/12/1899 2023**

Int.: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor: RR\$ 11.132,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03469 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Maeve Produtos Hospitalares LTDA

Valor: RR\$ 2.360,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03470 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Mg2 Distribuidora de Medicamentos LTDA

Valor: RR\$ 1.376,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03471 OR 30/12/1899 2023**

Int.: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS L

Valor: RR\$ 1.017,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03472 OR 30/12/1899 2023**

Int.: DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAM

Valor: RR\$ 5.648,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03473 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Multifarma Comercio e Representacoes L

Valor: RR\$ 5.600,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03474 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA

Valor: RR\$ 1.040,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03475 OR 30/12/1899 2023**

Int.: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E

Valor: RR\$ 2.515,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03476 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuti

Valor: RR\$ 1.864,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
008/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03477 OR 30/12/1899 2023**

Int.: A G KIENEN & CIA LTDA

Valor: RR\$ 1.000,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03478 OR 30/12/1899 2023**

Int.: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LT

Valor: RR\$ 2.024,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03479 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Bellpharma Medicamentos LTDA

Valor: RR\$ 2.697,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03480 OR 30/12/1899 2023**

Int.: CENTERMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA

Valor: RR\$ 2.045,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03481 OR 30/12/1899 2023**

Int.: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Valor: RR\$ 3.342,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03482 OR 30/12/1899 2023**

Int.: CIRURGICA PARANAVALI - EIRELI

Valor: RR\$ 2.667,80

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03483 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Cristalia Produtos Quimicos Farmaceuti

Valor: RR\$ 2.390,80

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03484 OR 30/12/1899 2023**

Int.: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

Valor: RR\$ 1.173,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03485 OR 30/12/1899 2023**

Int.: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES E

Valor: RR\$ 1.954,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03486 OR 30/12/1899 2023**

Int.: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor: RR\$ 4.551,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03487 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Maeve Produtos Hospitalares LTDA

Valor: RR\$ 2.379,80

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO
COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS
PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03488 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Sulmedic Comercio de Medicamentos LTDA

Valor: RR\$ 1.440,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Empenho: **03494 OR 09/10/2023 2023**

Int.: BENEDITO PEREIRA CANDIDO

Valor: RR\$ 95,70

Proveniente de:REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, NO(S) DIA(S)

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Empenho: **03489 OR 09/10/2023 2023**

Int.: ABADIO GREGORIO NEVES

Valor: RR\$ 95,70

Proveniente de:REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, NO(S) DIA(S)

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Empenho: **03495 OR 09/10/2023 2023**

Int.: BENEDITO PEREIRA CANDIDO

Valor: RR\$ 127,60

Proveniente de:REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, NO(S) DIA(S)

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03490 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Prati, Donaduzzi amp; Cia LTDA

Valor: RR\$ 3.231,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03496 OR 30/12/1899 2023**

Int.: Metta Farmaceutica LTDA

Valor: RR\$ 1.720,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.32.02 MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR

Empenho: **03491 OR 30/12/1899 2023**

Int.: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E

Valor: RR\$ 2.199,00

Proveniente de:ATA N° 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023, REFERENTE A AQUISIÇÃO COMPARTILHADA DE MEDICAMENTOS PACTUADOS E NÃO PACTUADOS POR MEIO DO

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Empenho: **03497 OR 09/10/2023 2023**

Int.: ADMAR MARTINS

Valor: RR\$ 127,60

Proveniente de:REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, NO(S) DIA(S)

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Empenho: **03492 OR 09/10/2023 2023**

Int.: PAULO PEREIRA

Valor: RR\$ 95,70

Proveniente de:REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, NO(S) DIA(S)

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Empenho: **03498 OR 09/10/2023 2023**

Int.: AVELINO VERISSIMO

Valor: RR\$ 95,70

Proveniente de:REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, NO(S) DIA(S)

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Empenho: **03493 OR 09/10/2023 2023**

Int.: BENEDITO PEREIRA CANDIDO

Valor: RR\$ 95,70

Proveniente de:REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE TRÊS LAGOAS-MS, NO(S) DIA(S)

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: **03499 OR 30/12/1899 2023**

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: RR\$ 7.829,28

Proveniente de:ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 03500 OR 30/12/1899 2023

Int.: TSS TRANSPORTES COM. IMPORT. E EXPORTA

Valor: R\$ 1.556,80

Proveniente de: ATA N.º 030/2022 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL. RECURSO ESTADUAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES

Empenho: 03501 OR 30/12/1899 2023

Int.: CLINICA FAGBS LTDA

Valor: R\$ 46.880,00

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DO CONTRATO N.º 028/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES MÉDICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Empenho: 03502 OR 30/12/1899 2023

Int.: MARIA MARCIA GONCALVES LTDA

Valor: R\$ 1.497,50

Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DO CONTRATO 049/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE ROUPAS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SEC. DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.36 MATERIAL HOSPITALAR

Empenho: 03503 OR 30/12/1899 2023

Int.: OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 45.086,20

Proveniente de: ATA N.º 012/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE / UNIDADE MISTA DE SAÚDE - HOSPITAL.

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

Empenho: 03504 OR 09/10/2023 2023

Int.: ELIANDRES ZANONI VELES

Valor: R\$ 127,60

Proveniente de: REFERENTE A CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S) AO (A) SERVIDOR (A) PARA VIAGEM A SERVIÇO DO MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE CAMPO GRANDE-MS, NO(S) DIA(S)

02 PODER EXECUTIVO

020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP

3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Empenho: 03505 ES 30/12/1899 2023

Int.: GULART & CIA LTDA EPP

Valor: R\$ 1.445,00

Proveniente de: ATA N.º 018/2023, REFERENTE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA.

DECRETO Nº 156, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.936.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.936.500,00
02 02 08	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP	
327	04.123.0007.2009.0000 GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.000,00 F.R.: 2 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
338	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	658.000,00 F.R.: 2 500 1001
339	12.365.0012.2017.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	213.000,00 F.R.: 2 500 1001
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA	
329	15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	604.500,00 F.R.: 2 500 0000
337	15.452.0017.2020.0000 MELHORIA URBANA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	211.000,00 F.R.: 2 500 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: Fontes de Recurso 500 0000 1.065.500,00 500 1001 871.000,00

DECRETO Nº 157, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		25.000,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH	
328	08.122.0025.2027.0000 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00 F.R.: 2 500 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: Fontes de Recurso 500 0000 25.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 158, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.453.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.453.200,00
02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
5	04.122.0002.2002.0000 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
14	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	72.500,00 F.R.: 1 500 0000
34	04.122.0005.2007.0000 GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
49	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.200,00 F.R.: 1 500 1001
51	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO DIÁRIAS - CIVIL	10.500,00 F.R.: 1 500 1001
54	12.122.0010.2012.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00 F.R.: 1 500 1001
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
67	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00 F.R.: 1 500 1001
69	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00 F.R.: 1 500 1001
90	12.365.0012.2017.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00 F.R.: 1 500 1001
97	12.365.0012.2042.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	68.000,00 F.R.: 1 500 1001
334	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	95.000,00 F.R.: 2 500 1001
335	12.365.0012.2017.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	18.000,00 F.R.: 2 500 1001
336	12.365.0012.2042.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	14.000,00 F.R.: 2 500 1001
75	12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.000,00 F.R.: 1 500 1001
109	13.392.0015.2019.0000 POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	GABINETE DO PREFEITO	
4	04.122.0002.2002.0000 AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-2.500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
11	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
18	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	-4.500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
21	04.122.0004.2004.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-3.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG	
30	04.122.0004.2005.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-67.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
62	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS MATERIAL DE CONSUMO	-68.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001

73	12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-38.200,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
----	---	--------------------------------------

74	12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
----	--	--------------------------------------

102	12.365.0013.2041.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-74.000,00 F.R. Grupo: 1 500 1001
-----	---	--------------------------------------

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

500	000	000	Recursos não vinculados de Impostos DEFINIR NA EXECUÇÃO	
304	12.361.0013.2015.0000	3.3.90.30.00	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO MATERIAL DE CONSUMO	-125.000,00 F.R. Grupo: 2 500 1001
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA			
113	15.451.0016.1002.0000	4.4.90.51.00	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	-1.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
122	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.30.00	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO	-11.000,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
292	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.39.00	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-918.000,00 F.R. Grupo: 2 500 0000

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS, ESTR. E OFICINA			
307	15.452.0017.2020.0000	3.3.90.39.00	MELHORIA URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-130.000,00 F.R. Grupo: 2 799 7400

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.453.200,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anulação (-) -1.45

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 160, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
292	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA	-250.000,00
	3.3.90.39.90	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 2 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Anulação (-) -294.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 161, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$75.870,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			75.870,00
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
209	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
	4.4.90.52.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
210	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70,00
	3.3.90.33.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
215	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS DIARIAS - CIVIL	5.500,00
	3.3.90.14.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
218	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	12.000,00
	3.3.90.32.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
241	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	28.500,00
	3.3.90.48.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
250	08.244.0025.2031.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	5.000,00
	3.3.90.48.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	F.R.: 1 661 0000
	661	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
289	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
	3.3.90.39.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS	F.R.: 1 660 0000
	660	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
333	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.800,00
	3.3.90.33.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS	F.R.: 1 660 0000
	660	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 05 11	SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH		
216	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-12.500,00
	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
222	08.122.0025.2027.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-10.800,00
	3.3.90.30.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FMAS	F.R. Grupo: 1 660 0000
	660	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
224	08.241.0025.2028.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-29.200,00
	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
225	08.241.0025.2028.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-5.000,00
	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
235	08.243.0025.2030.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS MATERIAL DE CONSUMO	-13.370,00
	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
251	08.244.0025.2032.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS SUBVENÇÕES SOCIAIS	-5.000,00
	3.3.90.43.00	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	F.R. Grupo: 1 661 0000
	661	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		

Anulação (-) -75.870,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 161, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

[Assinatura]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$160.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			160.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
144	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE DIARIAS - CIVIL	30.000,00
	3.3.90.14.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
145	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
156	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
	3.1.90.11.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
167	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
	3.1.90.11.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R.: 1 621 0000
	621	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
177	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
	3.1.90.13.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
202	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
204	10.305.0019.2026.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
	3.1.90.13.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R.: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)			-50
02 06 11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAC		
270	08.244.0027.2039.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	3.3.90.32.00	Recursos não vinculados de Impostos	
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		

[Assinatura]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 162, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

Anulação:			
02 03 13	SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		
146	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-5.000,00
	3.1.90.11.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
152	10.122.0019.2021.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-50.000,00
	3.1.90.13.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
160	10.301.0019.2022.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	-80.000,00
	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
178	10.302.0019.2024.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	-10.000,00
	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		
200	10.304.0019.2025.0000	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-15.000,00
	3.1.90.11.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	F.R. Grupo: 1 621 0000
	621	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		

Anulação (-) -160.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 163, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1249

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$84.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			84.000,00
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
308	15.451.0016.1002.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OBRAS E INSTALAÇÕES	84.000,00
	4.4.90.51.00	Outras vinculações legais	F.R.: 2 799 7400
	799	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:			84.000,00
Fontes de Recurso			
	799	7400	84.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 164, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

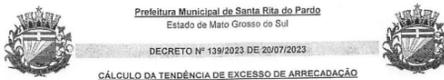
Suplementação (+)			100.000,00
02 02 12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA		
131	15.452.0017.2020.0000	MELHORIA URBANA MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
	3.3.90.30.00	Outras vinculações legais	F.R.: 1 799 7400
	799	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			100.000,00
Fontes de Recurso			
	799	7400	100.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 139/2023 DE 20/07/2023

CÁLCULO DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO

CONFORME LEI Nº 4.320/64 - ART.º 43 § 3º

Exercício - 2023

Recursos FUNDERSUL - Fonte 1799 7400	
1- Arrecadação no período de JAN A JUL DE 2022	2.084.310,82
2- Arrecadação no período de AGO A DEZ DE 2022	1.148.495,63
3- Arrecadação no período de JAN A JUL DE 2023	2.288.718,21
4- Receita total prevista para 2023	2.600.000,00
Cálculo da taxa de Incremento:	
Arrecadação no período de JAN A JUL DE 2023	2.288.718,21
Arrecadação no período de JAN A JUL DE 2022	2.084.310,82
Varição da Receita no período em % =	9,81
Arrecadação no período de AGO A DEZ DE 2022	1.148.495,63
Percentual da taxa de incremento em % =	9,81
Valor da correção	112.667,42
Valor corrigido	1.261.163,05
Excesso de Arrecadação:	
Receita total prevista para 2023	2.600.000,00
menos	
Arrecadação no período de JAN A JUL DE 2023	2.288.718,21
Arrecadação prevista para AGO A DEZ DE 2023	1.261.163,05
Arrecadação prevista atualizada para 2023	3.549.881,26
Excesso previsto para 2023	949.881,26

Santa Rita do Pardo-MS, em 20 de julho de 2023

[Assinatura]
Cristiano Vieira de Freitas
CRL: TCMS 007899/0-1

DECRETO Nº 165, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1242

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50
02 06 11	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAC		
270	08.244.0027.2039.0000	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMIS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R. Grupo: 1 500 0000
	3.3.90.32.00	Recursos não vinculados de Impostos	
	500	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
	000 000		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
02 02 04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG		
31	04.122.0004.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA INDENIZACIONES E RESTITUICÖES TRABALHISTAS	-50
	3.1.90.04.00	Recursos não vinculados de Impostos	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		